



Câmara Municipal de Porto Alegre

1114
PROC. Nº 4201/04
PLL Nº 186/04

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº *031* /05 – CEDECONDH

Disciplina a atividade de profissionais do sexo no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

O Vereador Adeli Sell (PT) protocolou Projeto de Lei do Legislativo, no dia 19 de agosto de 2004, buscando disciplinar, no Município de Porto Alegre, a atividade de profissionais do sexo, estabelecendo a emissão de autorização, bem como diretrizes para a atividade transitória.

Aqui se trata de tentarmos resolver, senão no todo, pelo menos em parte, um problema que a Cidade enfrenta.

Como bem disse o autor do Projeto (mais gaúcho que barriga verde), “aqui temos atitudes, não nos furtamos de enfrentamento da realidade e buscamos o aperfeiçoamento do processo civilizatório”. Disse, ainda, “não se tratar de **REGULARIZAÇÃO** da profissão, e sim de **REGULARIZAR** o funcionamento de algo que já existe”.

Cabe sim, ao Executivo, realizar o que lhe compete. Ocorre que, até aqui, até hoje, nenhum governo teve a coragem de enfrentar este problema.

O Autor do Projeto busca dar, ao Poder Executivo, as ferramentas que possam estar faltando para ações concretas neste sentido. O que não podemos aceitar é a população tendo que resolver situações constrangedoras na legítima defesa da integridade moral a que são expostas as residências, praças e ruas, por causa da omissão do Poder Público.

De nada adianta a disputa na interpretação do dicionário, travada entre a contestação apresentada pelo Autor e as alegações apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, pois o que realmente conta neste momento são as flores e não o perfume.

Diante do exposto acima, somos pela **aprovação** do Projeto.



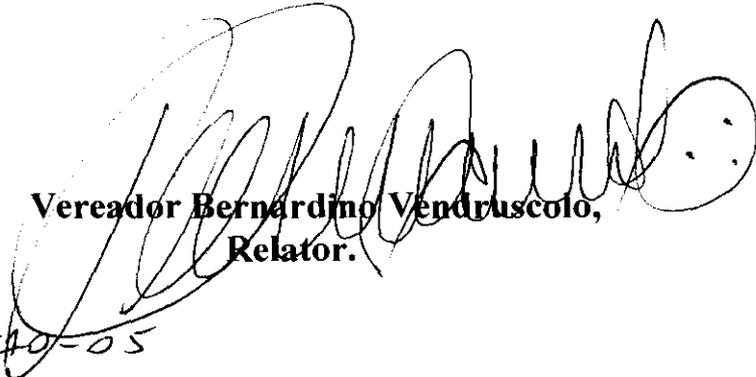
Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl 463

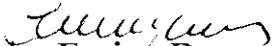
PROC. Nº 4201/04
PLL Nº 186/04
Fl. 02

PARECER Nº 031/05 – CEDECONDH

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 21 de outubro de 2005.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 25-10-05


Vereador Ervino Besson – Presidente


Vereadora Margaret Moraes

Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidente


Vereador Mauricio Dziedricki

Vereadora Clênia Maranhão